



AVISO

ABERTURA AO FUNCIONAMENTO DOS MERCADOS MENSAIS DE AZINHAL E CASTRO MARIM

Francisco Augusto Caimoto Amaral, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Castro Marim, em cumprimento do nº1 do artº 20º da Resolução do Conselho de Ministros nº.45-C/2021 de 30 de abril e após ouvida a SubComissão Municipal da Proteção Civil para a pandemia pelo Covid19, torna público que autoriza o funcionamento dos mercados mensais para as seguintes datas de abertura:

MERCADO MENSAL DO AZINHAL _ ao último domingo de cada mês _ abertura a 30 de maio de 2021

MERCADO MENSAL DE CASTRO MARIM _ ao 2º sábado de cada mês _ abertura a 12 de junho de 2021

Por imposição legal, foram definidos Planos de Contingência para cada um dos mercados e estão disponíveis para consulta no site da camara municipal.

Os Planos de contingência definem as regras e os condicionalismos em que os mercados ora autorizados devem funcionar, limitando o número de feirantes, a forma de venda e o número de visitantes que podem circular no recinto do mercado num mesmo momento. Nesse enquadramento importa que todos os cidadãos mantenham um comportamento de acordo com a situação de pandemia que vivemos há mais de um ano, nomeadamente no respeito por todas as normas de funcionamento do mercado, na higienização e no distanciamento social, e que para o efeito, o município e as forças da autoridade manterão uma vigilância apertada para evitar concentrações desordenadas e riscos acrescidos de transmissão da Covid19.

Mais se esclarece que nos termos lei ou por decisão municipal, a abertura ao funcionamento dos mercados pode ser revogada a qualquer momento, sempre que se verifique ou se preveja uma evolução negativa que altere a situação epidemiológica do território de Castro Marim ou da região onde se insere, designadamente pela aplicação da Resolução do Conselho de Ministros nº 19/2021 de 13 de março ou por decisão conjunta do sr. presidente da Câmara Municipal, do sr. Delegado de Saúde e da SubComissão Municipal da Proteção Civil.

Fica também definido que os feirantes interessados em vender em qualquer dos mercados mensais do concelho, devem inscrever-se previamente, preenchendo um requerimento próprio, disponível no site do município em www.cm-castromarim.pt ou através do Gabinete de Apoio ao Município, no horário de expediente _ tel. 281510778 _ email: gam@cm-castromarim.pt

No caso particular do mercado de Castro Marim, a inscrição terá ser feita até ao dia 2 de cada mês. Para o mercado do Azinhal a inscrição deverá ser feita com uma antecedência de 3 dias úteis em relação ao dia do mercado.

Avisam-se os interessados que a autorização para venda está condicionada à validação da inscrição pelos serviços municipais.

Ainda sobre o Mercado Mensal de Castro Marim e exclusivamente para a sua primeira edição, em 12 de junho de 2021, avisa-se que por decisão do sr. presidente da Câmara Municipal sob proposta da SubComissão Municipal da Proteção Civil, o número de feirantes e visitantes que podem vender ou circular no recinto do mercado num mesmo momento, fica condicionado a metade do previsto no respetivo Plano de Contingência, o que se traduz por 50 pontos de venda e 1000 visitantes ao mesmo tempo. A manutenção dessa limitação extraordinária pode vir a ser levantada nas edições seguintes desse mercado.

Para constar e produzir todos os efeitos legais, se publica o presente edital que vai ser afixado em todos os lugares de estilo.

Castro Marim, 17 de maio de dois mil e vinte e um

O Presidente da Câmara Municipal

Francisco Augusto Caimoto Amaral (Dr.)